

Instruções de Voto por Correspondência Postal

1. As normas para o exercício do direito de voto por correspondência postal, na Assembleia Geral de Acionistas Anual de 4 de maio de 2022, constam da Convocatória da Assembleia Geral, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.
2. O exercício do direito de voto por correspondência postal abrange todas as matérias constantes da Ordem de Trabalhos e tem por objeto as propostas que estão à disposição dos Acionistas na página do sítio institucional do Banco - www.millenniumbcp.pt - dedicada à Assembleia Geral e no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários.
3. Os campos selecionados para votação devem ser assinalados a tinta como segue: X, sob pena de serem considerados como abstenção.
4. Os votos exercidos por correspondência são computados como votos negativos, relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à emissão dos mesmos.
5. Sob pena de nulidade, o voto por correspondência postal requer que:
 - i. O respetivo boletim de voto não apresente rasuras, menções ou declarações que constituam alteração do seu formato ou texto original;
 - ii. A assinatura do acionista aposta no boletim de voto seja reconhecida:
 - a) Pessoas singulares - por qualquer meio legal. O reconhecimento da assinatura não é necessário, se o boletim de voto for enviado acompanhado de cópia do documento de identificação do respetivo subscritor.
 - b) Pessoas Coletivas - por qualquer meio legal. Alternativamente poderá ser enviado o código de acesso à certidão permanente da sociedade juntamente com cópia legível dos documentos de identificação dos representantes legais que assinem o boletim.
 - iii. O boletim de voto, depois de preenchido, seja remetido para o endereço de correio eletrónico pmag@millenniumbcp.pt ou encerrado em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com menção de que contém boletim de voto por correspondência postal
 - iv. O boletim de voto seja rececionado até às 17 horas do dia 02 de maio de 2022.
6. O envelope a que se refere a alínea iii. do parágrafo anterior deverá ser endereçado a:

Banco Comercial Português, S.A.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
A/C Departamento de Títulos
Apartado 4744
4012-970 Porto
Portugal

Caso o acionista pretenda prova do envio do voto, deve remeter o boletim por correio registado com aviso de receção.

Os Acionistas, poderão ter acesso à transmissão em direto da sessão da Assembleia Geral, por meios telemáticos, devendo garantir que dispõem de meios adequados. Quaisquer dúvidas relativas a esta forma de votação podem ser esclarecidas por contacto, pelo telefone (+351) 211131084.

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

4 DE MAIO DE 2022

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL

Nome do acionista:

Morada / Sede:

Número de Identificação
Fiscal

Caso pretenda assistir à sessão da Assembleia Geral por meios telemáticos ou alterar o seu sentido de voto durante a sessão aquando da votação específica, o acionista deverá indicar:

Endereço de correio eletrónico: _____

Número de telemóvel: _____

(é essencial que este número seja o que pretende usar para a eventual alteração de sentido de voto)

Por favor, antes de votar leia atentamente as "Instruções de voto por correspondência postal" que precedem este boletim.

Ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos

1. Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2021 e Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização e Relatório de Sustentabilidade;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	☐	☐	☐

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos

2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	☐	☐	☐

Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos

3. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;

Proposta
de Acionistas

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos

4. Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Proposta CRP
e CNR

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos

5. Deliberar sobre a atualização da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos

6. Deliberar sobre a atualização da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor;

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Ponto n.º 7 da Ordem de Trabalhos

7. Deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, nos termos a seguir indicados:

Proposta CA

	A Favor	Contra	Abstenção
1 - Votação em bloco	☐	☐	☐
2 - Votação por alíneas (*)			

Alterar contrato de sociedade, nos termos a seguir indicados:

a) que seja suprimido o número 5 do artigo 5;	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐
b) que sejam modificados os n.ºs 1 e 2, alínea a), do artigo 6;	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐
c) que seja aditado um novo n.º 3 ao artigo 9, passando o atual n.º 3 a novo n.º 4;	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐
d) que seja alterado o atual n.º 3 (novo n.º 4) do artigo 9;	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐
e) que seja alterado o n.º 3 do artigo 15;	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐
f) que seja alterada a denominação do Capítulo IX;	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐
g) que seja alterada a denominação do Capítulo X;	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐
h) que seja aditado um novo capítulo XI, com a consequente renumeração dos atuais capítulos XI, XII e XIII para XII, XIII e XIV;	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐
i) que seja modificado o n.º 1 do artigo 37;	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐
j) que seja aditado um novo n.º 3 ao artigo 38 (e renumerados os números 3 a 8, que passarão de 4 a 9);	A Favor ☐	Contra ☐	Abstenção ☐

Ponto n.º 7 da Ordem de Trabalhos
(continuação)

k) que seja modificado o artigo 44;	A Favor 	Contra 	Abstenção
l) que seja modificada a alínea a) do artigo 45;	A Favor 	Contra 	Abstenção
m) que seja aditada uma alínea d) ao artigo 45;	A Favor 	Contra 	Abstenção
n) que seja alterado o artigo 46;	A Favor 	Contra 	Abstenção
o) que seja aditado um novo artigo 47, com a consequente renumeração dos artigos 47 a 56.	A Favor 	Contra 	Abstenção

(*) caso opte por votação autonomizada (2), exprimindo votos em sentidos diferentes, o seu voto será considerado como “Voto Contra” caso em Assembleia Geral seja deliberado votar esta parte da proposta em bloco.

Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos

8. Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2022/2025, incluindo a Comissão de Auditoria

Proposta de Acionistas

A Favor	Contra	Abstenção

Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos

9. Deliberar sobre a eleição do Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato 2022/2025.

Proposta de Acionistas

A Favor	Contra	Abstenção

Ponto n.º 10 da Ordem de Trabalhos

10. Deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações e de obrigações próprias.

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

(Reconhecido ponto 5 ii. das instruções)